



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Secretaria de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 TERMO DE DISPENSA Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, conforme a seguir:

Item	Qty	Und	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Meses	PROCEDER A EMISSÃO DE ATESDADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, TROCA DE FUNÇÃO E RETORNO AO TRABALHO, PROMOVER A CONVOCAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES PERIÓDICOS, FAZER A EMISSÃO DO PPP – PERFIL PROFISIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PROMOVER UMA VISITA TÉCNICA POR BIMESTRE NA SEDE DA PREFEITURA OU ENDEREÇO POR ELA DEFINIDO DENTRO DO MUNICÍPIO, FORNECER AS ORDENS DE SERVIÇO POR FUNÇÃO, CONFORME REQUISITOS DA NE 01 DO MTE	1.000,00	12.000,00
			TOTAL GERAL		12.000,00

1.2. As quantidades de meses são estimativas e serão pagas até que aja decisão final a ser proferida na esfera judicial referente ao Mandado de Segurança nº 5001434-70.2020.8.24.00073/SC proveniente do Processo Licitatório tipo Pregão Presencial nº 180/2019.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação dos serviços tem por justificativa cumprir as determinações das normas emanadas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, vinculada ao Ministério do Trabalho, em especial as normas regulamentadas pela NR-7 e NR-9. A contratação dos serviços tem como objetivo garantir e preservar a saúde e integridade dos colaboradores frente aos riscos dos ambientes de trabalho. A identificação dos riscos e a implantação das medidas de controle pertinentes não somente permitem que haja a manutenção da saúde de todos os colaboradores através da prevenção da ocorrência de acidentes no trabalho e de doenças ocupacionais, como também, contribuem com a proteção do ambiente organizacional, por conseguinte, melhora a satisfação pessoal e traz reflexos positivos na qualidade de vida na empresa.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Foram efetuados orçamentos com empresas do ramo e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratada. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo cessar tão logo aja decisão final a ser proferida na esfera judicial referente ao Mandado de



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Segurança nº 5001434-70.2020.8.24.00073/SC proveniente do Processo Licitatório tipo Pregão Presencial nº 180/2019, ficando a Contratada desde já ciente de que o contrato será rescindido amigavelmente quando houver decisão judicial.

4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. **JOACIR OCHNER – JR MEDICINA OCUPACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.561/0001-17, com sede na Rua Japão, nº 444, Bairro das Nações, Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, representada por **JOACIR OCHNER**, portador da Carteira de Identidade nº 2.020.462 e CPF nº 382.843.249-20.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total contratado é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
- 5.2. O valor mensal é de R\$ 1.000,00 (Mil reais).
- 5.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o mês subsequente do período de execução e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.
- 5.4. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: <i>03.001.0004.0122.0300.2301.1000000 – Recursos ordinários</i>	Contas: <i>3390395600</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 185/2020.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - e) Lei Orgânica do Município;
 - f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
 - g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produza seus efeitos legais.

RONALF SCHMIDT

Secretário de Administração e Finanças

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 12 de janeiro de 2021.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA

Prefeita